



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.130, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa os Dossiês Eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia referentes ao pleito de 2025.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 1.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.981, de 27 de outubro de 2017, que aprova o regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia, publicada no DOU nº 208, de 30 de outubro de 2017, Seção 1, Páginas 96 a 99, bem como a Resolução nº 2.184, de 30 de junho de 2025, que aprova o calendário eleitoral de 2025, publicada no DOU nº 127, de 9 de julho de 2025, Seção 1, Página: 134;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 141100.000319/2025-03 e nos processos administrativos dos dossiês eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia referentes ao pleito de 2025;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 747^a Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os Dossiês Eleitorais 2025 a seguir relacionados, conforme pareceres da Comissão Eleitoral do Cofecon:

I. Aprovados sem Ressalvas:

Processo SEI 141100.000248/2025-31 (Corecon-AL)	Processo SEI 141113.000130/2025-63 (Corecon-AM/RR)
Processo SEI 141100.000247/2025-96 (Corecon-CE)	Processo SEI 141100.000249/2025-85 (Corecon-GO)
Processo SEI 141100.000250/2025-18 (Corecon-MS)	Processo SEI 141114.000125/2025-41 (Corecon-MT)
Processo SEI 141109.000117/2025-73 (Corecon-PA/AP)	Processo SEI 141103.000770/2025-92 (Corecon-PE)
Processo SEI 141106.000426/2025-73 (Corecon-PR)	Processo SEI 141124.000088/2025-51 (Corecon-RO)
Processo SEI 141104.000299/2025-22 (Corecon-RS)	Processo SEI 141100.000246/2025-41 (Corecon-SC)

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

II. Aprovados com Ressalvas:

Processo SEI 141105.000293/2025-45 (Corecon-BA)
Processo SEI 141117.000149/2025-70 (Corecon-ES)
Processo SEI 141110.000327/2025-22 (Corecon-MG)
Processo SEI 141122.000077/2025-91 (Corecon-PI)
Processo SEI 141119.000045/2025-45 (Corecon-RN)
Processo SEI 141102.003989/2025-53 (Corecon-SP)

Processo SEI 141111.000131/2025-28 (Corecon-DF)
Processo SEI 141115.000070/2025-69 (Corecon-MA)
Processo SEI 141100.000251/2025-54 (Corecon-PB)
Processo SEI 141100.000245/2025-05 (Corecon-RJ)
Processo SEI 141116.000127/2025-10 (Corecon-SE)
Processo SEI 141125.000332/2025-76 (Corecon-TO)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2025.

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon